



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

**Administração Central
Unidade de Recursos Humanos**

Memorando Circular nº 64 /2022 – URH

São Paulo, 11 de outubro de 2022

Senhor (a) Diretor(a)

Esgotado em 06/10/2022, o prazo legalmente estabelecido no item 1, do § 5º do artigo 1º do Decreto nº 41.865, de 16 de junho de 1997, para lançamento da declaração de bens do exercício de 2022, ano base 2021 no SIG-URH, e ainda, diante de questões suscitadas pelas Unidades de Ensino sobre tal matéria, em caráter de absoluta excepcionalidade, e por se tratar do primeiro ano de implantação da nova sistemática, fica estabelecido uma dilação no prazo de entrega, **para impreterivelmente até o dia 20/10/2022.**

Na hipótese do não cumprimento da entrega no novo prazo estabelecido no parágrafo anterior, o servidor/empregado público ficará sujeito a suspensão do pagamento de seus vencimentos /remuneração conforme estabelecido no artigo 262 da Lei Estadual nº 10.261/1968:

"Artigo 262 - O funcionário que, sem justa causa, deixar de atender a qualquer exigência para cujo cumprimento seja **marcado prazo certo, terá suspenso o pagamento de seu vencimento ou remuneração até que satisfaça essa exigência.**" (Grifo nosso)

Encerrado o novo prazo para inserção da declaração de bens, e na hipótese de haver servidores/empregados que não tenham providenciado a apresentação da declaração no prazo estipulado, a Unidade deverá aguardar as orientações sobre os procedimentos a serem adotados junto a folha de pagamento para suspensão do pagamento conforme acima elucidado.



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

**Administração Central
Unidade de Recursos Humanos**

Dúvidas a respeito do teor do presente Memorando Circular deverão ser dirimidas na seguinte conformidade:

A – Sobre a legislação pertinente a matéria junto ao Departamento de Gestão de Normas e Legislações pelo e-mail: legis@cps.sp.gov.br

B – Sobre o sistema pelo e-mail: sig.urh@cps.sp.gov.br

Contamos com a habitual colaboração de todos.

Atenciosamente,

Vicente Mellone Junior

Coordenador Técnico

Unidade de Recursos Humanos